

Lei Nº 565/2017, de 12 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Arg. 8.272  
14 DEZ. 2017

*Institui no Calendário Comemorativo do Município de  
São João dos Patos, a data que especifica.*

RECEBIDO Hs 12/25  
Oliveira

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do “DeMolay”, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 (seis) de setembro, dia da sua instalação, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2017.

  
Gilvana Evangelista de Souza  
Prefeita Municipal